

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

TC 003.730/2017-4

Autuado o presente processo de Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRANSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Tamma Produções Artísticas Ltda.	2/7/2016	3.536/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão de 31/5/2016, Ata 18/2016 – (Condenatório). 6.960/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão de 16/11/2016, Ata 40/2016 – (Recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Rivaldo Pereira dos Santos, que não foi conhecido, para, no mérito, negar-lhe provimento, por ser intempestivo e não apresentar fato novo.

Foram expedidos, ainda, os Ofícios Secex/MG 1.352/2016 e 2.966/2016, sendo o primeiro para notificar a sociedade empresária Tamma Produções Artísticas Ltda., sobre o teor do Acórdão condenatório 3.536/2016, e o segundo para comunicar a referida empresa, quando ao teor do Acórdão 6.960/2016, por intermédio de sua sócia administradora, Sra. Liliane Oliveira Teixeira, no endereço obtido no sistema CPF da Receita Federal. Os avisos de recebimento referentes as correspondências foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devidamente assinados.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/MG, em 5 de abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

Diretor

Portaria de Delegação de Competência Secex-MG 19, de 1/7/2015